



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Junho de 2010.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 14 (quatorze) de Julho de 2010
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 08:40 (oito e quarenta) horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.759/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e com fornecimento integral de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08:40 (oito e quarenta) horas do dia 14 (quatorze) de Julho de 2010**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada no endereço supra citado, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, **iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de Julho de 2010** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 367/2009, de 21 de Dezembro de 2009.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplica-se a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente na farmácia do Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ao valor máximo total de R\$ 480.225,14 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, obedecer as normas da ABNT, ANVISA e ter Registro no Ministério da Saúde e oferecer garantia mínima do fabricante.

1.4. Os medicamentos deverão ser entregues de maneira fracionada e forma integral, conforme solicitação do Departamento de Compras, em suas embalagens originais.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitido impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas via FAX e vencidos os respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.3. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. Para o presente certame licitatório não será exigido amostra prévia para credenciamento.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, ao Pregoeiro **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**desde o documento originário e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias anteriormente autenticadas por Tabelião de Notas ou anteriormente autenticadas por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial);

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias anteriormente autenticadas por Tabelião de Notas ou anteriormente autenticadas por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF/MF.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a



Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pelo Pregoeiro e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.**

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Declarada aberta da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ/MF DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ/MF DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada (com firma reconhecida) pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada anteriormente por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Não serão consideradas a Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do produto;
- h) Marca do produto ofertado, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital;
- i) Forma de apresentação;
- j) Quantidade do produto;
- k) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- n) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- o) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pelo Pregoeiro. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- p) Prazo de validade de fornecimento de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;
- q) Prazo de garantia dos produtos no mínimo 06 (seis) meses;
- r) Prazo de entrega dos produtos de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados após a entrega da autorização de compra que poderá ser enviada via FAX;
- s) Prazo de pagamento dos produtos de no mínimo 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal;
- t) Data da apresentação;
- u) Assinatura do responsável com firma reconhecida.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax.



8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por Item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por Item.

10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial por Item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados por Item em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor unitário do Item.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a Empresa Proponente classificada em primeiro lugar não for uma Micro Empresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma Empresa Proponente Micro Empresa-Me ou Empresa de Pequeno Porte-EPP ofereceu lance final com o preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

10.8. Caso a Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, por ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no subitem anterior.

10.9. No caso de equivalência de valores apresentados pela Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, que tiverem lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta.

10.10. A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.13.1. Considerada aceitável a oferta da Proponente, o Licitador poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.



10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Empresa Proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.16. A Proponente declarada vencedora, havendo redução do valor inicial da proposta, deverá apresentar em 24 (vinte e quatro) horas, nova tabela de preços com valores unitários devidamente ajustados ao montante global declarado vencedor, em conformidade com as especificações do objeto do Anexo I.

10.17. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10.18. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.19. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

10.20. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.21. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

11.1. O envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo a última alteração, se houver;

a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição, cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 11.11 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Lei 8.212/91, devidamente atualizada;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo IV;

c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo V;

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial por parentesco, consangüinidade ou afim, conforme Anexo VII;

e) Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

f) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas.

11.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, **deverão apresentar** toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.6. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.



11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. A apresentação do certificado de registro cadastral, emitida por esta Municipalidade, substitui a apresentação dos documentos solicitados no item 11.1.1.

11.2.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.3. Todos os documento apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

11.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



12.6. A adjudicação será feita por Item.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço global máximo de **R\$ 480.225,14 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por item os valores descritos no Anexo I.

13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	17	2	072	33903202	1072	1495	Atenção Básica	Materiais de saúde para distribuição gratuita
1001	10	301	17	2	072	33903203	1378	1303	Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material de saúde para distribuição gratuita
1001	10	301	17	2	072	33903203	2029	1498	Assistência Farmacêutica	Material de saúde para distribuição gratuita

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação deverá ser **entregue de maneira integral de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.



15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

16.1. **O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após apresentação da fatura**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo ou documento equivalente.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras "c", "d" e "e" para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

16.6. Os preços registrados somente poderão ser reajustados:

16.6.1. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

a) Negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;

b) Liberar o fornecedor do compromisso;

c) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.



16.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;
- b) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

16.7. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

17. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

17.1. As Autorizações de Entrega dos produtos objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.12 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Autorização de Entrega (ou para retirar o instrumento equivalente).

17.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.12 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

18 DO CONTRATO

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da contratada, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a administração, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.



18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ribeirão Claro.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento do contato será realizada por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

18.6.1. A fiscalização que trata esta item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa



de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

19.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) Manter em seu poder armas de fogo e armas brancas;
- b) Utilização de aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, MP3, Ipod, etc), sem a prévia autorização do Pregoeiro.

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes qualquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada, conforme solicitação do Departamento de Compras;

22.15. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.18. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de produtos
- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo V – Declaração que não emprega menores;
- Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial;
- Anexo VIII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;
- Anexo IX – Minuta de Contrato;
- Anexo X – Termo de Renúncia.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	Produto/Medicamentos	Referência		Quant	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	Acarbose 50 mg - cx 30 compr	Aglucose	Sigma Pharma	6	21,86	131,16
2	Aceclofenaco 100 mg - cx 12 compr	Proflan	Eurofarma	12	29,60	355,20
3	Acetato de ciproterona 100 mg - cx 20 compr	Acetato de ciproterona 100 mg	Bergamo	24	119,92	2.878,08
4	Acetato de ciproterona 50 mg - cx 20 compr	Acetato de ciproterona 50 mg	Bergamo	24	63,65	1.527,60
5	Acetato de hidrocortisona 1% - sol - fr 60 ml	Hidrocortisona	Germel Pharma	3	15,98	47,94
6	Acetato de hidrocortisona 10 mg/g - cr / pom - bg 25 gr	Therasona	Theraskin	6	15,73	94,38
7	Acetato de medroxiprogesterona - cx 14 compr	Acetoflux	E.M.S.	12	18,48	221,76
8	Acetato de medroxiprogesterona - cx 5 compr	Acetoflux	E.M.S.	12	7,63	91,56
9	Acetato de retinol + metionina + aminoácidos - pom oft - bg 3,5 gr	Epitezan	Allergan	60	9,17	550,20
10	Acetazolamida 250 mg - fr 25 compr	Acetazolamida 250mg C/25	Uniao Quimica	18	10,79	194,22
11	Acetilcisteína + cloreto de benzalconio - sol nasal - fr 20 ml	Fluimucil	Zambon	12	15,20	182,40
12	Acetilcisteína + sulfato tuaminoeptano + acetato de fludrocortisona - sol nasal + cgt - fr 12 ml	Rinofluimucil	Zambon	36	9,34	336,24
13	Acetilcisteína 10% - sol injetável - cx 5 amp 3 ml	N-Acetilcisteína 10% 3ml C/05	União Química	6	9,44	56,64
14	Acetilcisteína 100 mg - granulado - cx 16 env 5 gr	Fluimucil 100	Zambon	6	21,42	128,52
15	Acetilcisteína 2% - xpe ped - fr 120 ml	Fluimucil xpe	Zambon	6	24,54	147,24
16	Acetilcisteína 200 mg - granulado - cx 16 env 5 gr	N-Acetilcisteína 200mg Env 5g C/16	Eurofarma	60	11,63	697,80
17	Acetilcisteína 600 mg - granulado D - cx 16 env 5 gr	N-Acetilcisteína 600mg Env 5g C/16	Eurofarma	24	25,91	621,84
18	Acetonido de triancinolona 55 mcg - spr nasal - fr 16,5 ml	Nasacort	Sanofi-Aventis	24	52,99	1.271,76
19	Aciclovir - pom oft - bg 4,5 gr	Zovirax pom oft	GlaxoSmith	24	69,06	1.657,44
20	Aciclovir 200 mg - cx 25 compr	Aciclovir 200mg C/25	Neoquimica	3	61,40	184,20
21	Ácido acetilsalicílico + mononitrato de isossorbida 40 mg/100 mg - cx 30 caps	Vasclin 40/100	Libbs	12	46,01	552,12
22	Ácido acetilsalicílico + mononitrato de isossorbida 60 mg/100 mg - cx 30 caps	Vasclin 60/100	Libbs	12	65,56	786,72
23	Ácido acetilsalicílico revestido 100 mg - cx 32 compr	Somalgin	Sigma Pharma	60	11,96	717,60
24	Ácido acetilsalicílico revestido 162 mgcardio - cx 32 - compr	Somalgin cardio	Sigma Pharma	48	12,70	609,60
25	Ácido acetilsalicílico revestido 325 mg - cx 32 compr	Somalgin	Sigma Pharma	80	16,30	1.304,00
26	Ácido acetilsalicílico tamponado 100 mg - cx 30 compr	Aspirina Prevent	Bayer	12	10,33	123,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



27	Ácido acetilsalicílico tamponado 300 mg - cx 30 compr	Aspirina Prevent	Bayer	12	30,45	365,40
28	Ácido ascórbico + cloridrato de piridoxina + mononitrato de tiamina - sol oral - fr 240 ml	Clusivol composto	Wyeth	12	35,40	424,80
29	Ácido gama-aminobutírico + cloridrato de tiamina + piridoxina + pantetonato de cálcio - cx 20 compr	Gabalon	Nikkho	12	24,20	290,40
30	Ácido gama-linoleico + ácido linoleico + ácido oléico + vitamina E 1000 - cx 30 caps	Livten L	Ativus	6	84,43	506,58
31	Ácido nalidixico 50 mg/ml - susp - fr 60 ml	Wintomylon	Sanofi-Aventis	18	11,45	206,10
32	Ácido nalidixico 500 mg - cx 56 compr	Wintomylon	Sanofi-Aventis	3	70,54	211,62
33	Ácido nicotínico 500 mg - cx 30 compr	Acinic 500 mg	Biolab Sanus	24	34,70	832,80
34	Ácido nicotínico 750 mg - cx 30 compr	Acinic 750 mg	Biolab Sanus	6	41,47	248,82
35	Ácido pipemídico 200 mg/5ml - fr 120 ml	Pipurool susp	Zambon	3	23,08	69,24
36	Ácido pipemídico 400 mg - cx 20 caps	Pipurool	Zambon	3	31,00	93,00
37	Ácido poliacrílico - bg 10 gr	Viscotears	Novartis	12	30,91	370,92
38	Ácido risedrônico + derivado 5 mg - cx 28 compr	Actonel	Sanofi-Aventis	6	176,28	1.057,68
39	Ácido salicílico + ácido láctico - sol tópica - fr 15 ml	Duofilm	Stiefel	12	23,40	280,80
40	Ácido salicílico 0,02 g + cloreto de benzalcônio 0,002g + coaltar 0,04 g - fr 120 ml	Ionil T	Biosintética	3	17,40	52,20
41	Ácido salicílico plantar - gel - bg 20 gr	Duofilm plantar	Stiefel	12	35,61	427,32
42	Ácido ursodesoxicólico 150 mg - cx 20 compr	Ursacol 150 mg	Zambon	15	54,70	820,50
43	Ácido ursodesoxicólico 300 mg - cx 20 compr	Ursacol 300 mg	Zambon	6	108,02	648,12
44	Adapaleno - gel - bg 30 gr	Adapaleno	E.M.S.	6	40,77	244,62
45	Adapaleno 1 mg/g - cr - bg 30 g	Adapaleno	E.M.S.	6	38,10	228,60
46	Álcool polivinílico 1,4 pcc - fr 15 ml	Lacril	Allergan	12	11,66	139,92
47	Alendronato de sódio 10 mg - cx 28 compr	Osteoform	Sigma Pharma	6	34,42	206,52
48	Alendronato de sódio 70 mg - cx 4 compr	Osteoform	Sigma Pharma	6	35,03	210,18
49	Alprazolam 0.25 mg - cx 30 compr	Alprazolam (genérico) 0.5 mg	Germes Pharma	36	6,04	217,44
50	Alprazolam 0.5 mg - cx 30 compr	Alprazolam 0,5mg (B1) C/30	Germes Pharma	36	11,82	425,52
51	Alprazolam 1,0 mg - cx 30 compr	Alprazolam 1mg (G) C/30	Germes Pharma	36	20,36	732,96
52	Amicacina 100 mg - inj - amp 2 ml	Novamin 100 mcg/2ml	Bristol Squibb	48	9,94	477,12
53	Amicacina 500 mg - inj - amp 2 ml	Novamin 500 mcg/2ml	Bristol Squibb	24	23,02	552,48
54	Aminaftone 75 mg - fr 100 ml	Capilarema	Baldacci	80	30,40	2.432,00
55	Aminofilina + difenidramina + cloridrato + guaifenisina - xpe ad - fr 100 ml	Alergo Filinal	Eurofarma	12	14,56	174,72
56	Aminofilina + difenidramina + cloridrato + guaifenisina - xpe ped - fr 50 ml	Alergo Filinal - ped	Eurofarma	12	9,39	112,68
57	Amoxicilina + clavulanato potássico 200 mg/5 ml - fr 75 ml	Amox + Clav Potas 250mg/5ml 75ml (G)	Ranbaxy	6	32,64	195,84
58	Amoxicilina + clavulanato potássico 400 mg + 57,5/5 ml - fr 70 ml	Clavulin BD 400	GlaxoSmithFr 70 ml	6	40,39	242,34
59	Amoxicilina + clavulanato potássico 875 + 125 mg - cx 12 compr	Amox + Clav Potas 875 Mg + 125 Mg C/20	Germes	6	82,13	492,78
60	Amoxicilina + clavulanato potássico 875 + 125 mg - cx 14 compr	Amox + Clav Potas 875 Mg + 125 Mg C/14	Germes	12	68,16	817,92
61	Antígenos mistos + eaca - sol oral - fr 15 ml	Aminovac	Nikkho	18	30,16	542,88
62	Aspartato de omitina 0,6 g/g granulado - cx 10 env 5 gr	Hepa Merz	Biolab Sanus	50	72,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



63	Atenolol 100 mg + Clortalidona 25 mg - cx 30 compr	Atenolol+Clortalidona 100+25mg C/30	Eurofarma	12	24,55	294,60
64	Atenolol 50 mg + Clortalidona 12,5 mg - cx 30 compr	Atenolol+Clortalidona	Eurofarma	24	16,25	390,00
65	Axetil cefuroxima 250 mg - cx 10 compr	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	6	71,58	429,48
66	Axetil cefuroxima 250 mg - susp oral - fr 70 ml	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	6	79,88	479,28
67	Axetil cefuroxima 500 mg - cx 14 compr	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	6	133,87	803,22
68	Baclofeno 10 mg - cx 20 compr	Baclofen 10mg C/20	Teuto	12	14,31	171,72
69	Bambuterol, cloridrato - sol - fr 100 ml	Bambec	Astrazeneca	12	26,41	316,92
70	Bamifilina, cloridrato 300 mg - cx 20 drg	Bamifix 300 mg	Farmalab	80	22,56	1.804,80
71	Bamifilina, cloridrato 600 mg - cx 20 drg	Bamifix 600 mg	Farmalab	24	35,98	863,52
72	Bário, sulfato 100% - geléia - copo 200 ml	Bariogel	Cristália	12	13,38	160,56
73	Beclometasona, dipropionato - aquoso nasal - fr 20 ml	Clenil nasal aquoso	Farmalab	24	30,15	723,60
74	Beclometasona, dipropionato - inalatório - cx 10 flaconete	Clenil A	Farmalab	12	45,54	546,48
75	Beclometasona, dipropionato 200 mcg - fr 100 doses	Clenil pulvinal	Farmalab	9	33,70	303,30
76	Beclometasona, dipropionato 400 mcg - fr 100 doses	Clenil pulvinal	Farmalab	12	58,59	703,08
77	Bendroflumetiazida + flufenazina, cloridrato 2,5 + 1 mg - cx 20 compr	Diserin	Apsen	6	31,08	186,48
78	Benzbromarona - cx 20 compr	Narcarcina	Sinterapico	12	15,61	187,32
79	Benzoila, peróxido 2,5% + enxofre gel ou creme - bg 20 g	Acnase	Zurita	12	23,72	284,64
80	Betacaroteno + associações - E - cx 20 caps	Zirvit	Ativus	12	25,55	306,60
81	Betacaroteno + associações - Multi - cx 30 comp - revestido	Zirvit multi	Ativus	12	27,43	329,16
82	Betacaroteno, acetato de vitamina A e D3 + minerais - fr 30 compr	Centrum	Wyeth	12	42,90	514,80
83	Betacaroteno, acetato de vitamina A e D3 + minerais - Silver - fr 30 compr	Centrum Silver	Wyeth	12	42,61	511,32
84	Betaistina, dicloridrato de 16 mg - cx 30 compr	Labirin 16 mg	Apsen	36	46,34	1.668,24
85	Betaistina, dicloridrato de 24 mg - cx 30 compr	Labirin 24 mg	Apsen	36	31,31	1.127,16
86	Betametasona, fosfato dissódico - inj - amp 1 ml	Celestone Soluspan	Mantecorp	6	12,33	73,98
87	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir) - fr 120 ml	Celestone elixir	Mantecorp	6	19,94	119,64
88	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir) - fr 15 ml	Celestone gts	Mantecorp	6	8,57	51,42
89	Betametasona, fosfato dissódico 2 mg - cx 10 compr	Celestone	Mantecorp	6	4,56	27,36
90	Betametasona, valerato - cr - bg 30 gr	Betaderm cr	Stiefel	12	19,33	231,96
91	Betametasona, valerato - loção capilar - fr 60 ml	Betaderm	Stiefel	12	28,68	344,16
92	Betametasona, valerato + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol - cr - bg 20 gr	Quadridem	Mantecorp	36	23,51	846,36
93	Betametasona, valerato + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol - cr ou pom - bg 10 gr	Permut	Eurofarma	12	8,13	97,56
94	Betaxolol, cloridrato de 0,5% - sol oft - fr 5 ml	Betoptic 0,5%	Alcon	12	18,66	223,92
95	Bimatoprost - sol oft - fr 3 ml	Lumigan	Allergan	40	88,86	3.554,40
96	Bisoprolol, fumarato 10 mg - cx 28 compr	Concor 10 mg	Merck	24	75,82	1.819,68
97	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg - cx 28 compr	Concor 2,5 mg	Merck	24	54,71	1.313,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



98	Bisoprolol, fumarato 5 mg - cx 28 compr	Concor 5 mg	Merck	36	66,54	2.395,44
99	Borato de 8-hidroxiquinolona + trietanolamina - sol otol - fr 8 ml	Cerumin	Alcon	12	9,05	108,60
100	Brimonidina, tartarato 0,10% - sol oft - fr 5 ml	Alphagan Z	Allergan	12	31,12	373,44
101	Brimonidina, tartarato 0,15% - sol oft - fr 10 ml	Alphagan	Allergan	24	96,06	2.305,44
102	Brimonidina, tartarato 0,15% - sol oft - fr 5 ml	Alphagan P	Allergan	24	37,66	903,84
103	Brizolamida - susp oft - fr 5 ml	Azopt sol oft	Alcon	48	48,02	2.304,96
104	Bromazepan + Sulpiride - cx 20 compr	Bromopirin	Sigma Pharma	6	16,95	101,70
105	Brometo de pinaverio 100 mg - cx 20 compr	Dicetel 100 mg	Nikkho	6	64,50	387,00
106	Brometo de pinaverio 50 mg - cx 20 compr	Dicetel 50 mg	Nikkho	6	42,96	257,76
107	Bromocriptina, mesilato 2,5 mg - cx 14 caps	Parlodel	Novartis	3	42,11	126,33
108	Bromocriptina, mesilato SRO 2,5 mg - cx 14 caps	Parlodel SRO	Novartis	6	42,06	252,36
109	Bromocriptina, mesilato SRO 5 mg - cx 14 caps	Parlodel SRO 5 mg	Novartis	6	84,09	504,54
110	Bromoprida + celulase + dimeticona + pancreatina - cx 20 caps	Digecap Zimático	Sigma Pharma	15	24,19	362,85
111	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina - cx 12 compr	Decongex plus	Aché	12	14,85	178,20
112	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina - sol oral - fr 20 ml	Decongex plus gt	Aché	12	8,05	96,60
113	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina - xpe - fr 120 ml	Decongex plus xpe	Aché	12	11,81	141,72
114	Bronfeniramina, maleato + guaifenesina - expec - fr 150 ml	Dimetapp expec	Wyeth	6	12,20	73,20
115	Bronfeniramina, maleato + pseudo-efedrina - elixir - fr 120 ml	Dimetapp elixir	Wyeth	6	11,11	66,66
116	Bronfeniramina, maleato 4 mg + pseudo-efedrina 60 mg - cx 20 gel caps	Dimetapp caps	Wyeth	6	23,54	141,24
117	Buclisina, cloridrato + cafeina + lisina + complexo B - cx 20 compr	Carnabol	Aché	12	10,64	127,68
118	Buclisina, cloridrato + cafeina + lisina + complexo B - sol oral - fr 120 ml	Carnabol sol	Aché	12	7,68	92,16
119	Buclizina, cloridrato + cianocobalamina + triptofano + etc - cx 20 compr	Profol	Medley	6	15,20	91,20
120	Buclizina, cloridrato + cianocobalamina + triptofano + etc - sol oral - fr 100 ml	Profol sol	Medley	12	14,23	170,76
121	Budesonida 32 mcg susp opc - fr 120 doses	Busonid 32 mcg	Biosintética	48	15,03	721,44
122	Budesonida 400 mcg - cx 60 caps + inal	Busonid 400	Biosintética	3	58,22	174,66
123	Budesonida 400 mcg refil - cx 60 caps	Busonid	Biosintética	3	46,69	140,07
124	Budesonida 50 mcg aer 100 ds 5 ml - fr 10 ml/100 ds	Busonid 50 mcg	Biosintética	36	33,15	1.193,40
125	Budesonida 50 mcg aq nasal - fr 5 ml/120 ds	Busonid 50 mcg	Biosintética	36	22,04	793,44
126	Budesonida 64 mcg susp opc - fr 120 doses	Busonid 64 mcg	Biosintética	48	30,03	1.441,44
127	Buflomedil 150 mg - cx 30 drg	Bufedil 150 mg	Abott	6	49,96	299,76
128	Bumetanida - cx 20 compr	Burinax	Solvay Farma	6	8,97	53,82
129	Bupropiona, cloridrato 150 mg - cx 30 compr	Bup 150mg (C1)(G) C/30	Eurofarma	48	59,28	2.845,44
130	Buspirona, cloridrato 10 mg - cx 20 compr	Buspar 10 mg	Bristol	3	22,44	67,32
131	Buspirona, cloridrato 5 mg - cx 20 compr	Buspar 5 mg	Bristol	3	14,64	43,92
132	Candesartan cilexetil 16 mg - cx 30 compr	Atacand 16 mg	Astrazeneca	24	89,87	2.156,88
133	Candesartan cilexetil 8 mg - cx 30 compr	Atacand 8 mg	Astrazeneca	20	83,11	1.662,20
134	Carbamazepina CR 200 mg - cx 20 compr	Tegretol Cr 200	Novartis	60	13,73	823,80
135	Carbamazepina CR 400 mg - cx 20 compr	Tegretol CR 400	Novartis	72	29,05	2.091,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



136	Carbocisteína - xpe ad - fr 100 ml	Carbocisteína 50mg/MI 100ml (G)	EMS	6	13,54	81,24
137	Carbocisteína - xpe ped - fr 100 ml	Carbocisteína 20mg/MI 100ml (G)	EMS	6	9,35	56,10
138	Carisoprodol + associações - cx 20 compr	Mionevrix	Aché	30	21,56	646,80
139	Cássia angustifólia + associações - cx 20 caps	Tamarine	Farmasa	48	24,70	1.185,60
140	Cassia angustifólia + associações geléia - pote 150 gr	Tamarine 150 g	Farmasa	24	31,65	759,60
141	Cassia angustifólia + associações geléia - pote 250 gr	Tamarine 250 g	Farmasa	36	43,02	1.548,72
142	Cassia fistura + tamarindus - cx 16 caps	Naturetti	Sanofi-Aventis	24	28,51	684,24
143	Cefaclor 375 mg/5ml - susp - fr 100 ml	Ceclor 375 mg	Sigma Pharma	6	64,25	385,50
144	Cefaclor 50 mg/5ml - susp oral - fr 100 ml	Ceclor 250 mg	Sigma Pharma	6	47,28	283,68
145	Cefaclor 500 mg AF - cx 10 drg	Ceclor 500 mg	Sigma Pharma	6	41,36	248,16
146	Cefaclor 750 mg AF - cx 14 drg	Ceclor 750 mg	Sigma Pharma	6	86,91	521,46
147	Cefadroxila 1 gr - cx 10 compr	Cefamox 1 g	Bristol Squibb	6	119,39	716,34
148	Cefadroxila 250 mg/5ml - susp - fr 100 ml	Cefamox 250 mg	Bristol Squibb	6	76,13	456,78
149	Cefadroxila 500 mg - cx 8 caps	Cefamox 500 mg	Bristol Squibb	6	61,29	367,74
150	Cefuroxina 250 mg - cx 10 compr	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	6	71,58	429,48
151	Cefuroxina 250 mg - susp - fr 50 ml	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	6	79,88	479,28
152	Cefuroxina 250 mg - susp - fr 70 ml	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	6	107,59	645,54
153	Cefuroxina 500 mg - cx 14 compr	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	6	133,87	803,22
154	Cefuroxina 500 mg - cx 20 compr	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	6	179,54	1.077,24
155	Celecoxib 100 mg - cx 20 caps	Celebra 100 mg	Pfizer	24	40,60	974,40
156	Celecoxib 200 mg - cx 10 caps	Celebra 200 mg	Pfizer	24	33,40	801,60
157	Cetilpiridínio, cloreto + benzocaína - sol - fr 100 ml	Cepacaína sol	Sanofi-Aventis	6	9,71	58,26
158	Cetilpiridínio, cloreto + benzocaína - sol spr - fr 50 ml	Cepacaina spr	Sanofi-Aventis	6	18,60	111,60
159	Cetirizina, dicloridrato 10 mg - comp ver - cx 6	Cetirizin	Solvay Farma	12	17,17	206,04
160	Cetirizina, dicloridrato 10 mg - sol oral - fr 7 ml	Cetirizin	Solvay Farma	6	19,44	116,64
161	Cetoconazol + dipropionato de betametasona - cr - bg 30 gr	Candicort	Ache	18	16,43	295,74
162	Cetoconazol + dipropionato de betametasona - pom - bg 30 gr	Candicort pom	Ache	18	16,43	295,74
163	Cetoprofeno 100 mg - cx 20 compr revestido	Profenid entérico	Sanofi-Aventis	12	30,88	370,56
164	Cetoprofeno 100 mg sup retal - cx 10	Profenid sup	Sanofi-Aventis	6	18,47	110,82
165	Cetoprofeno 2% - sol oral - fr 20 ml	Cetoprofeno Sol Oral 2% 20ml (G)	Medley	3	10,20	30,60
166	Cetoprofeno, lisinato 160 mg - cx 20 caps	Artrosil 160 mg	Ache	12	30,25	363,00
167	Cetoprofeno, lisinato 320 mg - cx 20 czps	Artrosil 320 mg	Ache	12	49,76	597,12
168	Cetorolaco de trometamina - sol oft - fr 5 ml	Acular	Allergan	24	46,15	1.107,60
169	Cetorolaco de trometamina 10 mg - comp SL - fr 10 compr	Toragesic	Sigma Pharma	60	20,71	1.242,60
170	Cetorolaco de trometamina 30 mg - inj - cx 3 amp 1 ml	Toragesic	Sigma Pharma	3	20,68	62,04
171	Cetorolaco de trometamina 5 mg/ml - sol oft - fr 5 ml	Cetocorolaco Trometamina	Legrand	24	19,75	474,00
172	Cetotifeno - sol oral - fr 30 ml	Zaditen	Novartis	12	54,20	650,40
173	Cetotifeno 0,25 mg - sol oft - fr 5 ml	Zaditen	Novartis	12	27,80	333,60
174	Cetrimida + óleo amêndoa + óleo calêndula sabonete - cx 20 100 gr	Cetrillan sab barra	Theraskin	12	19,00	228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



175	Ciclofenila 200 mg - cx 20 compr	Menopax	Ache	120	30,07	3.608,40
176	Ciclopirox 80 mg/g - esmalte p/ unha - fr 3 gr	Loprox	Sanofi-Aventis	3	111,75	335,25
177	Cicloripox 10 mg - cr derm - bg 20 gr	Fungirox	Uci-Farma	20	23,47	469,40
178	Cicloripox 10 mg - sol tópica - fr 15 ml	Fungirox	Uci-Farma	12	20,11	241,32
179	Cicloripox 80 mg - esmalte p/ unha - fr 6 gr	Fungirox	Uci-Farma	6	86,59	519,54
180	Cilazapril 2,5 mg - cx 28 compr	Vascase	Roche	24	81,75	1.962,00
181	Cilazapril 5,0 mg - cx 28 compr	Vascase	Roche	24	138,14	3.315,36
182	Cilostazol 100 mg - cx 60 compr	Cilostazol 100mg (G) C/60	Eurofarma	120	44,71	5.365,20
183	Cilostazol 50 mg - cx 60 compr	Vasogard 50 mg	Biosintética	120	20,76	2.491,20
184	Cimicifuga racemosa, extrato seco 80 mg - cx 30 compr	Tensiane	Green Pharma	24	30,44	730,56
185	Ciproeptadina, cloridrato + cobamida - pó + diluente - fr 100 ml	Cobavital	Solvay Farma	6	14,48	86,88
186	Ciproeptadina, cloridrato + cobamina - micro comp - cx 16 compr	Cobavital	Solvay Farma	6	10,91	65,46
187	Ciprofibrato 100 mg - cx 30 compr	Ciprofibrato 100mg C/30	Sanofi-Aventis	24	51,08	1.225,92
188	Ciprofloxacino, cloridrato - pom oft 1 - bg 3,5 gr	Biamotil	Allergan	12	14,40	172,80
189	Ciprofloxacino, cloridrato - sol oft - fr 5 ml	Maxiflox	Latnofarma	36	14,57	524,52
191	Ciprofloxacino, cloridrato - sol oft 1 - fr 5 ml	Biamotil	Allergan	12	15,08	180,96
192	Ciprofloxacino, cloridrato - sol oft 2 - fr 5 ml	Ciloxan sol oft	Alcon	12	14,87	178,44
193	Ciprofloxacino, cloridrato - sol otol 1 - fr 10 ml	Biamotil sol otol	Allergan	12	27,65	331,80
194	Ciprofloxacino, cloridrato + dexametasona - pom oft 2 - bg 3,5 gr	Cilodex pom oft	Alcon	18	26,48	476,64
195	Ciprofloxacino, cloridrato + dexametasona - sol oft 2 - fr 5 ml	Cilodex sol oft	Alcon	48	24,71	1.186,08
196	Ciprofloxacino, cloridrato + dexametasona - susp oft - fr 5 ml	Maxiflox -D	Latnofarma	24	23,57	565,68
197	Citalopran 20 mg - cx 30 compr	Citalopram Brom 20mg (G) (C1) C/30	Medley	30	79,27	2.378,10
198	Citrato de cálcio + ergocalciferol - cx 30 sachê	Miocalven D	Farmalab	18	50,45	908,10
199	Citrato de cálcio + ergocalciferol - cx 60 sachê	Miocalven D	Farmalab	18	95,58	1.720,44
200	Citrato de sildenafil 100 mg - cx 4 compr revestido	Viagra	Pfizer	12	193,13	2.317,56
201	Citrato de sildenafil 25 mg - cx 4 drg	Viagra	Pfizer	50	112,22	5.611,00
202	Citrato de sildenafil 50 mg - cx 4 caps	Viagra	Pfizer	24	123,36	2.960,64
203	Citrato de sildenafil 50 mg - cx 8 compr revestido	Viagra	Pfizer	24	246,72	5.921,28
204	Citrato de Tamoxifeno 10 mg - cx 30 compr	Estrocur	Sigma Pharma	12	25,35	304,20
205	Citrato de Tamoxifeno 20 mg - cx 30 compr	Estrocur	Sigma Pharma	12	46,34	556,08
206	Clindamicina, fosfato 300 mg - cx 16 compr	Clindamicina 300mg (G) C/16	Teuto	6	38,97	233,82
207	Clindamicina, fosfato 300 mg - fr 30 ml	Dalacin T	Pfizer	6	47,59	285,54
208	Clobazan 10 mg - cx 20 compr	Urbanil 10 mg	Sanofi-Aventis	24	7,48	179,52
209	Clobazan 20 mg - cx 20 compr	Urbanil 20 mg	Sanofi-Aventis	36	13,33	479,88
210	Clobetazol, dipropionato - cr - bg 30 g	Psorex	Glaxo Smith	6	19,13	114,78
211	Clobetazol, dipropionato - loção capilar - fr 50 gr	Psorex	Glaxo Smith	6	28,27	169,62
212	Clobetazol, dipropionato - pomada - bg 30 gr	Psorex	Glaxo Smith	6	19,66	117,96
213	Clobetazol, propionato de - creme derm - bg 25 gr	Therapsor	Theraskin	6	18,07	108,42
214	Clobetazol, propionato de - loção capilar - fr 25 ml	Therapsor	Theraskin	6	16,38	98,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



215	Clobutíno, cloridrato + doxilamina - xpe - fr 100 ml	Hytos plus	União Química	6	14,55	87,30
216	Clobutíno, cloridrato + doxilamina - xpe - fr 15 ml	Hytos plus	União Química	6	17,33	103,98
217	Clomifeno 50 mg, citrato de - cx 10 compr	Clomid	Medley	6	43,63	261,78
218	Clomipramina, cloridrato 10 mg - cx 20 drg	Anafranil 10 mg	Novartis	20	10,47	209,40
219	Clomipramina, cloridrato 75 mg - cx 20 drg	Anafranil SR 75 mg	Novartis	20	48,87	977,40
220	Clonidina 100 mcg - cx 30 compr	Atensina 100mcg	Boeh Ingelheim	24	4,36	104,64
221	Clonidina 150 mcg - cx 30 compr	Atensina 150mcg	Boeh Ingelheim	24	5,43	130,32
222	Clonidina 200 mcg - cx 30 compr	Atensina 200mcg	Boeh Ingelheim	100	6,75	675,00
223	Clonixinato de Lisina 125 mg - cx 16 compr	Dolamin	Farmoquímica	12	14,08	168,96
224	Clonixinato de Lisina 125 mg + clorid de ciclobenzaprina 5 mg - cx 15 compr	Dolamin flex	Farmoquímica	12	28,69	344,28
225	Clopidogel, bissulfato 70 mg - cx 28 compr	Plagrel	Sandoz	12	88,29	1.059,48
226	Clopidogel, bissulfato 75 mg - cx 14 compr	Clopidogrel	Sanofi-Aventis	18	61,61	1.108,98
227	Cloranfenicol + Colagenase - cr ginecol - bg 40 gr	Gyno-Iruxol	Abott	3	36,52	109,56
228	Cloreto de benzalcônio + ácido bórico - sol oft - fr 10 ml	Dinnil sol oft	Allergan	12	7,09	85,08
229	Cloreto de sódio - spray nasal - fr 50 ml	Salsep	Libbs	12	13,30	159,60
230	Cloridrato de amilorida + clortalidona 5 + 25 mg - cx 20 compr	Diupress	Eurofarma	24	12,92	310,08
231	Cloridrato de epinastina - sol oft - fr 5 ml	Relestat	Allergan	6	41,25	247,50
232	Cloridrato de metoclopramida + dimeticona + pepsina - cx 30 caps	Digeplus	Ache	24	27,78	666,72
233	Cloridrato de nafazolina + maleato de feniramina - sol oft - fr 15 ml	Claril	Alcon	24	9,69	232,56
234	Cloridrato de tetracaína + cloridrato xe fenilefrina + ácido bórico - sol oft - fr 10 ml	Anestésico oculum	Allergan	6	6,74	40,44
235	Clorpromazina 4% - sol oral - fr 20 ml	Amplictil so oral 20 ml	Sanofi-Aventis	12	5,11	61,32
236	Clotrimazol + acetato de dexametasona - cr - bg 40 gr	Baycuten N	Bayer	6	21,18	127,08
237	Clotrimazol 1% - creme dermatológico - bg 20 g	Clotrimazol 10mg/G 20g (G)	Prati Donaduzzi	6	6,56	39,36
238	Clotrimazol 1% sol tópica c/ neb. - fr 30 ml	Canesten sol	Bayer	12	14,96	179,52
240	Cloxacolam 2 mg - Genérico - cx 20 compr	Cloxacolam	Novartis	48	14,85	712,80
241	Cloxacolan 1 m - Genérico - cx compr	Cloxacolam	Novartis	80	9,41	752,80
242	Coaltar xampu - fr 120 ml	Tarflex	Stiefel	18	27,91	502,38
243	Cobamanida + cloridrato de ciproeptadin - xpe - fr 120 ml	Cobactin xpe	Zambon	6	15,24	91,44
244	Cobamanida + cloridrato de ciproeptadina 4 mg/1 mg - cx 16 compr	Cobactin	Zambon	6	11,48	68,88
245	Codeína + fenitol + guaiaacolato de glicerila - expectorante - fr 100 ml	Setux	Sanofi-Aventis	6	6,64	39,84
246	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg - cx 12 compr	Tylex 30mg	Janssen-Cilag	36	19,32	695,52
247	Codeína 50 mg + diclofenaco sódico 50 mg - cx 10 compr	Codaten	Novartis	36	24,80	892,80
248	Codeína 50 mg + diclofenaco sódico 50 mg - cx 20 compr	Codaten	Novartis	36	49,50	1.782,00
249	Codeína 7,5 mg + paracetamol 500 mg - cx 12 compr	Tylex 7,5 mg	Janssen-Cilag	24	14,01	336,24
250	Codeína, fosfato + sulfato de esparteina + nitrato metil-homatropina - sol oral - fr 10 ml	Belacodid	Climax	12	25,84	310,08
251	Codeína, fosfato + sulfato de esparteina + nitrato metil-homatropina - sol oral - fr 120 ml	Belacodid xpe inf	Climax	12	19,11	229,32
252	Colchicina 0,5 mg - cx 20 compr	Colchin	Gren Pharma	48	14,39	690,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



253	Colecalciferol - cx 3 amp	Aderogil D3	Sanofi-Aventis	12	5,27	63,24
254	Complexo osseina + hidroxiapatita 200 mg - cx 30 compr	Ossopan	Ache	2	12,00	24,00
255	Complexo osseina + hidroxiapatita 800 mg - cx 30 compr	Ossopan	Ache	18	38,75	697,50
256	Cordia verbenacea cr - bg 30 gr	Acheflan	Ache	6	19,65	117,90
257	Cortisona, acetato + cloridrato de clortetraciclina - pom oft - bg 3,5 gr	Corciclen pom oft	Allergan	6	12,64	75,84
258	Cromoglicato dissódico 2% - sol nasal - fr 15 ml	Rilan 2 %	Uci-Farma	18	16,02	288,36
259	Cromoglicato dissódico 2% - sol oft - fr 5 ml	Cromolerg 2 %	Allergan	36	8,46	304,56
260	Cromoglicato dissódico 4% - sol nasal - fr 13 ml	Rilan 4 %	Uci-Farma	12	30,82	369,84
261	Cromoglicato dissódico 4% - sol oft - fr 5 ml	Cromolerg 4 %	Allergan	36	10,71	385,56
262	Cumarina + Troxerrutina - cx 60 drg	Venalot cpd	Nycomed	90	62,19	5.597,10
263	Cumarina + Troxerrutina - fr 120 ml	Venalot H	Nycomed Pharma	48	20,96	1.006,08
264	Decanoato de nandrolona 25 mg - inj - amp 1 ml	Deca Durabolin	Akzo Organon	6	8,11	48,66
265	Deflazacort 22,75 mg/ml - sol oral - fr 6,5 ml	Deflanil	Libbs	6	31,81	190,86
266	Deflazacort 30 mg - cx 10 compr	Deflazacort 30mg C/10	Sigma Pharma	10	82,06	820,60
267	Deflazacort 6 mg - cx 20 comp	Deflazacort 6mg (G) C/20	Ems	10	26,26	262,60
268	Deflazacort 7,5 mg - cx 20 comp	Deflanil	Libbs	12	42,68	512,16
269	Desloratadina 0,5 mg/ml - xpe - fr 60 ml	Desalex	Mantecorp	12	29,30	351,60
270	Desloratadina 5 mg - cx 10 compr	Desalex	Mantecorp	12	36,61	439,32
271	Desonida 0,5 mg/g - cr ou pom - bg 30 gr	Desonol	Medley	6	15,99	95,94
272	Desonida 0,5 mg/g - loção capilar - fr 30 gr	Desonol	Medley	6	27,02	162,12
273	Desoximetasona - pom derm - bg 20 gr	Esperson	Sanofi-Aventis	12	20,31	243,72
274	Dexametasona + cloranfenicol - pom oft - bg 3,5 gr	Dexafenicol pom oft	Allergan	12	7,20	86,40
275	Dexametasona + sulfato de neomicina + polimixina b - pom oft - bg 3,5 gr	Maxitrol	Alcon	6	19,58	117,48
276	Dexametasona + sulfato de neomicina + polimixina b - sol oft - fr 5 ml	Maxitrol	Alcon	18	12,00	216,00
277	Dexametasona + vitamina B1 + B6 + B12 5000 mcg - cx 20 compr revestido	Dexador	Ativus	6	38,10	228,60
278	Dexametasona, fosfato dissodico - sol oft - fr 5 ml	Decadron colírio	Ache	12	8,72	104,64
279	Dexametasona, fosfato dissodico + acetato - susp inj - fr 1 ml	Duo decadron	Ache	24	6,64	159,36
280	Dexametasona, fosfato dissodico + fenilefrina, cloridrato - fr 120 ml	Decadron elixir	Ache	12	8,94	107,28
281	Dexametasona, fosfato dissodico + fenilefrina, cloridrato + sulfato de neomicina - sol nasal - fr 20 ml	Decadron nasal	Ache	12	21,08	252,96
282	Dexapantenol 5% - pom - bg 30 g	Bepantol	Bayer	6	10,86	65,16
283	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona - cx 20 compr	Celestamine	Mantecorp	6	16,81	100,86
284	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona - sol oral - fr 120 ml	Celestamine sol	Mantecorp	6	28,27	169,62
285	Dextrano 70 1mg + Hipromelose 3 mg/ml - fr 15 ml	Lacribell	Latinofarma	12	12,13	145,56
286	Diacereina 50 mg - cx 30 caps	Artrodar	TRB Pharma	48	98,80	4.742,40
287	Diclofenaco colestiramina 70 mg - cx 14 compr	Flotac	Novartis	24	22,02	528,48
288	Diclofenaco sódico - sol oft - fr 5 ml	Still sol oft	Allergan	12	10,79	129,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



289	Difenidramina,hcl + calamina + cânfora - loção - fr 120 ml	Caladryl	Pfizer	12	18,66	223,92
290	Diidroergotamina, mesilato + paracetamol + cafeína - cx 20 drg	Parcel	Novartis	24	19,98	479,52
291	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina - cx 20 compr	Dramin B6	Nycomed	48	8,51	408,48
292	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina - inj DL - amp 10 ml	Dramin B6	Nycomed	24	19,18	460,32
293	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina - sol oral ped - fr 20 ml	Dramin B6	Nycomed	12	12,11	145,32
294	Dimeticona + pancreatina + deidrocolato de sódio + bromelaina + metoclopramida - cx 30 drg	Plasil Enzimático	Sanofi-Aventis	6	30,64	183,84
295	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg - cx 30 drg	Venaflon	Teuto	12	47,62	571,44
296	Dipirona sódica 500 mg + prometazina 5 mg - sol oral - fr 15 ml	Dorilen gotas	Legrand	12	14,58	174,96
297	Dipirona sódica 500 mg + prometazina 5 mg + adifenina 10 mg, cloridrato - cx 12 compr	Dorilen cpd	Legrand	12	8,79	105,48
298	Dipropionato de betametasona - cr - bg 30 gr	Diprosone	Mantecorp	12	20,71	248,52
299	Dipropionato de betametasona - loção - fr 30 ml	Diprosone Lç	Mantecorp	12	20,39	244,68
300	Dipropionato de betametasona + ácido salicílico - pom - bg 30 gr	Diprosalic	Mantecorp	36	17,93	645,48
301	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina - cr - bg 30 gr	Diprogenta	Mantecorp	48	20,33	975,84
302	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina - pom - bg 30 gr	Diprogenta	Mantecorp	36	21,13	760,68
303	Dissulfiram 250 mg - cx 20 compr	Antietanol	Sanofi-Aventis	36	6,29	226,44
304	Divalproato de sódio - cx 30 compr	Depakote Sprinkle	Abott	36	18,43	663,48
305	Divalproato de sódio 250 mg - cx 20 compr	Depakote 250 mg	Abott	36	20,93	753,48
306	Divalproato de sódio 250 mg - cx 30 compr	Depakote 250 mg	Abott	36	31,40	1.130,40
307	Divalproato de sódio 500 mg - cx 30 compr	Depakote 500 mg	Abott	24	58,48	1.403,52
308	Divalproato de sódio 500 mg ER - cx 20 compr	Depakote 500 mg ER	Abott	18	38,99	701,82
309	Domperidona 1 mg/ml - susp oral - fr 100 ml	Peridal susp	Medley	24	21,99	527,76
310	Domperidona 10 mg - cx 30 compr	Peridal 10 mg	Medley	36	10,71	385,56
311	Dorzolamida, cloridrato + maleato de timolol - sol oft - fr 5 ml	Cosopt	Merck Sharp	12	82,89	994,68
312	Dorzolamida, cloridrato 2% - sol oft - fr 5 ml	Ocupress	União Química	8	48,46	387,68
313	Ebastina + Cloridrato de pseudoefedrina - cx 5 compr	Ebastel D	Eurofarma	12	21,77	261,24
314	Ebastina 10 mg comp - cx 10 compr	Ebastel	Eurofarma	12	27,87	334,44
315	Ebastina xpe - fr 60 ml	Ebastel	Eurofarma	12	28,60	343,20
316	Ergotamina, tartarato + paracetamol + cafeína + sulfato de atropina - cx 10 compr	Ormigrein	Akzo Organon	24	5,96	143,04
317	Escina amorfa + salicilato de dietilamina - bg 30 gr	Reparil gel	Nycomed	36	13,66	491,76
318	Esomeprazol 20 mg - cx 28 compr revestido	Nexium	Astrazeneca	24	137,92	3.310,08
319	Espiramicina 1,5 MUI - cx 16 compr	Rovamicina	Sanofi-Aventis	12	39,83	477,96
320	Espironolactona 100 mg - cx 30 compr	Espironolactona 100mg (G) C/30	EMS	12	26,07	312,84
321	Espironolactona 100 mg + Furosemida 20 mg - cx 30 caps	Lasilactona	Sanofi-Aventis	24	36,25	870,00
322	Estazolam 2 mg - cx 10 compr	Noctal 2 mg	Abbott	12	14,50	174,00
323	Estradiol + hidroxiprogesterona - inj - amp 1 ml	Gestadinona	Schering	24	7,47	179,28
324	Estradiol hemiidratado 0,5 mg/liberação - gel - fr 50 gr	Estreva gel	Merck	6	45,23	271,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



325	Estradiol, valerato + levonorgestrel - cx 21 drg	Cicloprimogyna	Schering	36	7,48	269,28
326	Estriol, valerato - cr - bg 50 gr	Ovestrion	Akzo Organon	6	39,93	239,58
327	Estriol, valerato 1 mg - dr 28 compr	Primogyna	Schering	24	25,84	620,16
328	Etinilestradiol 0,075 mg + gestodeno 0,03 mg - cx 28 compr	Gestinol	Libbs	12	31,56	378,72
329	Etodolaco 300 mg - cx 14 compr revestido	Flancox	Apsen	12	8,85	106,20
330	Etodolaco 400 mg - cx 20 compr revestido	Flancox	Apsen	12	16,88	202,56
331	Etoricoxib 60 mg - cx 7 compr	Arcóxia 60 mg	Merck Sharp	12	31,53	378,36
332	Etoricoxib 90 mg - cx 7 compr	Arcóxia 90 mg	Merck Sharp	6	35,17	211,02
333	Extrato fluido chamomilla recutita 10 ppc - bg 10 gr	Ad Muc	Biolab Sanus	24	15,35	368,40
334	Extrato seco de folhas de Hera - fr 200 ml	Abrilar	Farmoquímica	12	44,27	531,24
335	Ezetimiba 10 mg - cx 30 compr	Zetia	Mantecorp	6	96,36	578,16
336	Felodipina 2,5 mg - cx 20 compr	Splendil	Astrazeneca	12	28,09	337,08
337	Femprocumona 3 mg - cx 30 compr	Marcoumar	Roche	24	7,52	180,48
338	Fenazopiridina, hcl 100 mg - fr 25 compr	Pyridium	Pfizer	6	9,53	57,18
339	Fenazopiridina, hcl 200 mg - fr 18 drg	Pyridium	Pfizer	6	11,82	70,92
340	Fendizoato de cloperastina - susp oral - fr 15 ml	Seki	Zambon	6	24,79	148,74
341	Fendizoato de cloperastina - xpe - fr 120 ml	Seki	Zambon	6	20,60	123,60
342	Fenofibrato 250 mg Retard - fr 30 compr	Lipanon	Farmasa	24	56,35	1.352,40
343	Fenoterol, bromidrato - aerosol - fr 10 ml	Berotec	Boeh Ingelheim	24	17,30	415,20
344	Fenoxazolina 1 mg - sol nasal ad - fr 10 ml	Aturgyl ad	Sanofi-Aventis	36	9,33	335,88
345	Fenoxazolina, cloridrato 0,005 g - sol nasal ped - fr 10 ml	Rinolon ped	Farmasa	24	9,78	234,72
346	Fenoxazolina, cloridrato 0,01 g - sol nasal ad - fr 10 ml	Rinolon ad	Farmasa	24	11,59	278,16
347	Fenticonazol, nitrato 2% - cr ginecol - bg 40 gr	Fentizol	Ache	24	35,18	844,32
348	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III - 2.500 mg) - cx 5 amp 5 ml	Noripurum Iv 5ml (R) C/05	Nycomed	6	49,08	294,48
349	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III) - comp - cx 20 compr	Noripurum Comp C/20	Nycomed	12	24,80	297,60
350	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III) - sol oral - fr 30 ml	Noripurum	Nycomed	24	23,39	561,36
351	Ferro III hidróxido polimaltosado + ácido fólico - cx 20 compr	Noripurum fólico	Nycomed	12	25,47	305,64
352	Ferro quelato glicinato + ácido fólico - sol oral - fr 30 ml	Neutrofer fólico	Sigma Pharma	12	32,62	391,44
353	Ferro quelato glicinato 250 mg/ml - sol oral - fr 30 ml	Neutrofer	Sigma Pharma	12	32,12	385,44
354	Ferro quelato glicinato 300 mg - fr 30 compr	Neutrofer	Sigma Pharma	12	30,83	369,96
355	Fexofenadina, cloridrato + pseudoefedrina, cloridrato 60 mg + 120 mg - cx 10 compr	Allegra D cpd	Sanofi-Aventis	12	36,31	435,72
356	Fexofenadina, cloridrato 120 mg - cx 10 compr	Fexodone	Uci-Farma	12	24,10	289,20
357	Fexofenadina, cloridrato 180 mg - cx 10 compr	Fexodone	Uci-Farma	12	35,38	424,56
358	Fexofenadina, cloridrato 60 mg - cx 10 caps	Allegra cpd	Sanofi-Aventis	12	16,86	202,32
359	Fibrinolisa + desoxirribonuclease + cloranfenicol - pomada - bg 30 gr	Fibrase	Pfizer	36	48,29	1.738,44
360	Fludrocortida - creme derm - bg 30 gr	Drenison cr	Biolab Sanus	12	17,65	211,80
361	Fludrocortida + clioquinol - creme derm - bg 30 gr	Drenifórmio	Biolab Sanus	6	18,23	109,38
362	Flunarizina 10 mg - Sol oral - fr 30 ml	Vertex	Ache	24	6,94	166,56
363	Fluocinolona, acetato + sulfato de polimixina e neomicina - fr 5 ml	Otosynalar	Roche	12	6,01	72,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



364	Fluormetolona, acetato de - sol oft - fr 5 ml	Florate	Alcon	18	20,23	364,14
365	Fluoruracila micronizada - creme dermatológico - bg 15 gr	Efurix	Valeant	3	11,88	35,64
366	Flurazepan 30 mg - cx 30 compr revestido	Dalmadorm	Valeant	6	17,68	106,08
367	Flurbiprofeno - sol oft - fr 5 ml	Ocufen	Allergan	12	17,31	207,72
368	Fluticasona 50 mcg - spr - fr 120 doses	Plurair	Libbs	6	40,99	245,94
369	Fluticasona 50 mcg - spr - fr 60 doses	Plurair	Libbs	6	26,01	156,06
370	Fluticasona aquoso, propionato - spr nasal - fr 120 doses	Flixonase	GlaxoSmith	6	58,04	348,24
371	Formoterol, fumarato 12 mcg - cx 30 caps	Fluir refil	Mantecorp	24	37,77	906,48
372	Fotoprotetor FPS 65 ultra color	Fotoprotetor Isdin ultra color	Medley	6	69,70	418,20
373	Fumarato de formoterol 12 mcg, budesonida 200 mcg - cx 60 caps	Foraseq	Novartis	12	101,51	1.218,12
374	Fumarato de formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - cx 60 caps	Alenia	Biosintética	24	58,54	1.404,96
375	Fumarato de formoterol 6 mcg, budesonida 200 mcg - fr 60 doses	Symbicort	Astrazeneca	12	96,84	1.162,08
376	Fumarato hidrogenado de benciclano 100 mg - cx 24 compr	Fludilat	Akzo Organon	36	21,19	762,84
377	Fumarato hidrogenado de benciclano 200 mg - cx 24 compr	Fludilat Retard	Akzo Organon	50	41,48	2.074,00
378	Furosemida + amiloride, hcl - cx 20 compr	Diurisa	Eurofarma	12	20,36	244,32
379	Gabapentina 300 mg - cx 30 caps	Gabapentina 300mg (C1) (G) C/30	Ranbaxy	24	60,32	1.447,68
380	Gabapentina 400 mg - cx 30 caps	Gabaneurin	Germed Pharma	24	59,72	1.433,28
381	Glicazida 30 mg - cx 30 compe	Diamicron MR	Servier	100	20,68	2.068,00
382	Glicosamina, sulfato 1,5 g - pó oral - cx 30 sachê	Dinaflex	Zodiac	20	145,63	2.912,60
383	Griseofulvina 500 mg - cx 20 compr	Fulcin 500 mg	Astrazeneca	6	17,99	107,94
384	Hexaldrobenzoato de estradiol 5 mg/ml - inj - cx 2 amp 1 ml	Benzo Ginoestril	Sanofi-Aventis	6	4,44	26,64
385	Hexamidina, diisetionato + cloridrato de tetracaína - fr 30 ml	Hexomedine	Sanofi-Aventis	12	20,03	240,36
386	Hialuronidase + valerato de betametasona - cr - bg 20 gr	Postec	Apsen	24	66,17	1.588,08
387	Hidralazina, cloridrato 25 mg - cx 20 compr	Apressolina 25 mg	Novartis	48	4,12	197,76
388	Hidralazina, cloridrato 50 mg - cx 20 compr	Apressolina 50 mg	Novartis	24	5,52	132,48
389	Hidrocortisona, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina - sol otol - fr 10 ml	Otosporin	Farmoquímica	12	8,56	102,72
390	Hidroxizine, cloridrato xpe - fr 120 ml	Hixizine sol oral	Theraskin	6	23,69	142,14
391	Hidroxocobalamina 15.000 mcg - inj - amp 2 ml	Rubranova	Bristol	36	12,37	445,32
392	Hidroxocobalamina 5.000 mcg - inj - amp 2 ml	Rubranova	Bristol	24	9,32	223,68
393	Hipromelose - sol oft - fr 10 ml	Genteal col	Novartis	6	27,20	163,20
394	Hipromelose + dextrana - sol oft - fr 15 ml	Trisorb	Alcon	24	14,39	345,36
395	Hipromelose gel - bg 10 gr	Genteal	Novartis	6	27,20	163,20
396	Indapamida SR 1,5 mg - cx 30 compr	Indapen Sr	Torrent	24	15,18	364,32
397	Iombina, cloridrato 5,4 mg - cx 60 compr	Yomax	Apsen	18	50,50	909,00
398	Ipratrópio + brometo de salbutamol - aerosol - fr 10 ml	Combivent	Boehr Ingelheim	24	31,01	744,24
399	Isoconazol - solução tópica - fr 30 ml	Icaden	Schering	12	27,12	325,44
400	Isoconazol - spr - fr 60 ml	Icaden	Schering	12	50,49	605,88
401	Isotretinoína + eritromicina - gel - bg 30 gr	Isotrexin	Stiefel	12	58,64	703,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



402	Isotretinoína 0,05% - gel - bg 30 gr	Isotrex	Stieffel	12	51,37	616,44
403	Isotretinoína 20 mg - cx 30 compr	Isotretinoína	Ranbaxy	12	116,48	1.397,76
404	Isoxsuprina, cloridrato 10 mg - fr 250 ml	Inibina 10mg c/20cpd	Apsen	36	59,38	2.137,68
405	Lactato e fosfato de cálcio, fluoreto de sódio - sol oral - fr 250 ml	Calci ped	Stiffel	6	17,86	107,16
406	Lactulose 667mg/ml - xpe - fr 120 ml	Lactulose 667mg/MI 120ml Xpe	Uci-Farma	50	29,64	1.482,00
407	Lamotrigina 100 mg - cx 30 compr	Lamitor 100 mg	Torrent	12	61,46	737,52
408	Lamotrigina 25 mg - cx 30 compr	Lamitor 25 mg	Torrent	12	22,33	267,96
409	Lamotrigina 50 mg - cx 30 compr	Lamitor 50 mg	Torrent	12	36,83	441,96
410	Lanzoprazol + claritomicina + amoxicilina - 7 bl + 6 caps	Helicopac	Sigma Pharma	3	133,55	400,65
411	Lanzoprazol + claritomicina + amoxicilina - cx 42 + 14 caps	Helicopac IBP	Sigma Pharma	3	137,27	411,81
412	Lanzoprazol 15 mg - cx 14 caps	Lanzoprazol	Germed Pharma	24	24,08	577,92
413	Lanzoprazol 30 mg - cx 14 caps	Lanzoprazol	Germed Pharma	24	41,28	990,72
414	Latanoprost - sol oft - fr 2,5 ml	Xalatan	Pfizer	12	109,18	1.310,16
415	Levodropopizina - sol oral - fr 20 ml	Antux xpe	Ache	12	16,53	198,36
416	Levodropopizina - xpe - fr 120 ml	Percof	Eurofarma	3	21,27	63,81
417	Levodropopizina - xpe - fr 120 ml	Antux xpe	Ache	12	18,99	227,88
418	Levofloxacino 500 mg - cx 7 compr	Levofloxacino	Germed Pharma	80	43,90	3.512,00
419	Levomepromazina 4% - sol oral - fr 20 ml	Neozine 4% gotas (C1)	Uci-Farma	12	8,82	105,84
420	LHA + piroctone, olamida + niacinamida - fr 200 ml	Kerium Caspa	La Roche	6	43,45	260,70
421	Lidocaína + acetato de hidrocortisona + óxido de zinco + subacetato de alumínio - bg 25 gr	Xyloproct	Astrazeneca	36	22,89	824,04
422	Lidocaína + sulfato de polimixina - sol otol - fr 10 ml	Lidosporin	Farmoquímica	12	8,44	101,28
423	Lidocaína 40 mg - cr derm - bg 15 gr	Dermonax	Biosintética	24	35,96	863,04
424	Limeciclina 150 mg - cx 16 caps	Tetralysal 150 mg	Galderma	6	45,48	272,88
425	Limeciclina 300 mg - cx 16 caps	Tetralysal 300 mg	Galderma	6	90,99	545,94
426	Lisado bacteriano 3,5 mg - cx 10 caps	Broncho-vaxon	Nycomed	15	36,82	552,30
427	Lisado bacteriano 7,0 mg - cx 10 caps	Broncho-vaxon	Nycomed	15	54,53	817,95
428	Lisinopril 10 mg - cx 30 compr	Lisinopril 10mg (G) C/30	Ems	6	29,87	179,22
429	Lisinopril 20 mg Genérico - cx 30 compr	Lisinopril 20mg (G) C/30	Medley	6	52,41	314,46
430	Lisinopril 5 mg - cx 30 compr	Listril	Torrent	12	16,67	200,04
431	Loperamida 2 mg - cx 12 compr	Diasec	Hexal	12	9,30	111,60
432	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina - cx 12 drg	Claritin D	Mantecorp	6	33,37	200,22
433	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina 24 h - cx 6 caps	Claritin D 24 h	Mantecorp	12	36,52	438,24
434	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina xpe - fr 60 ml	Claritin D xpe	Mantecorp	12	30,68	368,16
435	Loxoprofeno sódico 60 mg - cx 30 compr	Loxonin	SankyoFarma	12	28,35	340,20
436	Macrogol 3350 + Bicarb. de sódio + clor de potássio/sódio - 20 sachê	Muvinlax	Libbs	80	25,88	2.070,40
437	Maleato de metilergometrina 125 mg - cx 12 drg	Methergin	Novartis	48	6,20	297,60
438	Meclisina, cloridrato 25 mg - cx 15 compr	Meclin	Apsen	24	14,76	354,24
439	Meclisina, cloridrato 50 mg - cx 15 compr	Meclin	Apsen	24	26,61	638,64
440	Medroxiprogesterona, acetato 10 mg - cx 14 compr	Provera 10 mg	Pfizer	12	22,39	268,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



441	Melilotus officinalis - cx 20 compr	Vecasten	Marjan	48	48,91	2.347,68
442	Meloxicam 15 mg - inj - cx 5 amp 1,5 ml	Meloxicam 15mg 1,5ml C/05	Cristalia	36	25,49	917,64
443	Memantina 10 mg - cx 30 compr revestido	Alois	Apsen	30	63,89	1.916,70
444	Memantina 10 mg - cx 60 compr revestido	Alois	Apsen	30	126,53	3.795,90
445	Mesilato de codergocrina 1 mg - sol oral - fr 30 ml	Hydergine sol	Novartis	12	32,40	388,80
446	Mesilato de codergocrina 4.5 mg - cx 14 compr	Hydergine 4,5 mg	Novartis	40	58,59	2.343,60
447	Mesilato de diidroergotamina + dipirona sódica + cafein - cx 12 compr	Cefaliv	Ache	18	11,23	202,14
448	Mesilato de diidroergotamina + paracetamol - cx 12 compr	Cefalium	Ache	18	14,78	266,04
449	Metformina 500 mg XR - cx 30 compr	Glifage XR	Merck	180	13,01	2.341,80
450	Metilfenidato, cloridrato 10 mg - cx 20 compr	Ritalina 10 mg	Novartis	120	17,92	2.150,40
451	Metilfenidato, cloridrato 10 mg - cx 60 compr	Ritalina 10 mg	Novartis	60	53,75	3.225,00
452	Metilprednisolona 4 mg - cx 21 compr	Alergolon	Biolab Sanus	6	23,76	142,56
453	Metimazol 10 mg ou Tiamazol 10 mg - cx 50 compr	Tapazol 10 mg	Biolab Sanus	24	19,10	458,40
454	Metimazol 5 mg ou Tiamazol 5 mg - cx 100 compr	Tapazol 5 mg	Biolab Sanus	24	19,27	462,48
455	Metotrexato 2,5 mg - cx 24 compr	Metrexato 2,5mg	Blausiegel	12	18,80	225,60
456	Metronidazol 400 mg - cx 24 compr	Flagyl 400 mg	Sanofi-Aventis	24	15,05	361,20
457	Metropolol, succinato 100 mg - cx 20 compr	Metoprolol 100mg C/20	Astrazeneca	48	35,34	1.696,32
458	Metropolol, succinato 25 mg - cx 20 compr	Selozok 25 mg	Astrazeneca	48	10,73	515,04
459	Metropolol, tartarato 100 mg + Hidroclorotiazida - cx 20 compr	Selopress	Astrazeneza	36	17,48	629,28
460	Miconazol 2% - gel oral - bg 40 gr	Daktarin gel	Janssen-Cilag	6	20,12	120,72
461	Miconazol loção - fr 30 ml	Miconazol 2% Locao 30g (G)	Prati Donaduzzi	6	8,01	48,06
462	Midozalam, maleato 15 mg - cx 20 compr	Dormonid	Roche	12	48,06	576,72
463	Midozalam, maleato 15 mg - cx 30 compr	Midazolam 15mg (B1) C/30	Eurofarma	12	43,63	523,56
464	Minoxidil 10 mg - comp - cx 30 compr	Loniten 10 mg	Pfizer	48	31,69	1.521,12
465	Miroton concentrado - cx 20 compr	Venocur triplex	Knoll	36	37,00	1.332,00
466	Mirtazapina 30 mg - cx 28 compr revestido	Mirtazapina	Sandoz Gener	12	127,89	1.534,68
467	Mometasona, furoato - susp nasal - fr 60 doses	Nasonex	Mantecorp	18	39,31	707,58
468	Mometasona, furoato de 1 mg/g - creme ou pom - bg 20 gr	Topison	Libbs	12	31,39	376,68
469	Mononitrato de isossorbida 40 mg + Ácido acetilsalicílico 100 mg - cx 30 compr	Vasclin	Libbs	24	46,01	1.104,24
470	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 mcg - cx 20 drg	Citoneurin 5000	Merck	12	41,80	501,60
471	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 50 mcg - cx 20 drg	Citoneurin	Merck	6	14,69	88,14
472	Monossulfiram - fr 100 ml	Tetmosol	Astrazeneca	6	16,91	101,46
473	Monteculaste sódico, MSD 10 mg - cx 30 compr	Singulair 10 mg	Merck	24	146,65	3.519,60
474	Monteculaste sódico, MSD 4 mg - cx 30 compr	Singulair 4 mg	Merck	24	146,65	3.519,60
475	Moxifloxacino, cloridrato - sol oft - fr 5 ml	Vigamox	Alcon	36	24,11	867,96
476	Moxifloxacino, cloridrato 400 mg - cx 7 compr	Avalox	Bayer	12	135,27	1.623,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



477	Mucato de Isomepteno + dipirona sódica + cafeína - cx 20 drg	Cafeína+Dipirona +Isometepteno C/20	Belfar	24	11,45	274,80
478	Mucato de Isomepteno + dipirona sódica + cafeína - sol oral - fr 15 ml	Neosaldina	Nycomed	24	10,51	252,24
479	Mupirocina - pom - bg - 15 gr	Bactroban	GlaxoSmith	12	30,51	366,12
480	Nafazolina, cloridrato - sol oft - fr 20 ml	Col Moura Brasil	Sanofi-Aventis	6	9,60	57,60
481	Naproxeno sódico 25 mg - susp - fr 100 ml	Flanax	Bayer	12	16,84	202,08
482	Naproxeno sódico 275 mg - cx 20 compr revestido	Flanax	Bayer	12	21,14	253,68
483	Naproxeno sódico 550 mg - cx 21 compr revestido	Flanax	Bayer	12	20,14	241,68
484	Naratriptano 2,5 mg - cx 4 compr	Naramig	GlaxoSmith	6	13,43	80,58
485	Nateglinida 120 mg - cx 48 compr	Starlix 120 mg	Novartis	9	95,67	861,03
486	Nimesulide + betaciclodextrina 400 mg - bl 10 compr	Maxsulid	Farmasa	24	20,45	490,80
487	Nitrato de cério + sulfadiazina de prata 1% - cr - bg 120 gr	Dermacerium	Silvestre	6	72,17	433,02
488	Nitrato de cério + sulfadiazina de prata 1% - cr - bg 30 gr	Dermacerium	Silvestre	6	26,41	158,46
489	Nitrazepan 5 mg - cx 20 compr	Nitrazepol	Farmasa	6	5,26	31,56
490	Nitrendipina 10 mg - cx 30 compr	Caltren	Libbs	12	32,45	389,40
491	Nitrendipina 20 mg - cx 30 compr	Caltren	Libbs	12	61,37	736,44
492	Nitrofurantoína - susp oral - bg 30 gr	Hantina	Apsen	18	18,63	335,34
493	Nitrofurazona - bg 30 gr	Nitrofurazona 2mg/G 30g	Neoquimica	6	5,78	34,68
494	Norestiterona, acetato + etinilestradiol - cx 30 compr	Primosiston	Schering	24	7,32	175,68
495	Nortriptilina 10 mg - cx 20 caps	Pamelor 10 mg	Novartis	12	10,38	124,56
496	Ofloxacino - sol oft - fr 5 ml	Oflox	Allergan	18	24,12	434,16
497	Óleo mineral sabor morango - fr 240 ml	Agarol	Pfizer	12	12,82	153,84
498	Óleo mineral Tradicional - fr 100 ml	Oleo Mineral 100ml	União Química	24	10,05	241,20
499	Olopatadina, cloridrato - sol oft - fr 5 ml	Patanol sol oft	Alcon	18	40,73	733,14
500	Omeprazol 20 mg + Amoxicilina 500 mg + Claritromicina 500 mg - cx 28 caps	Erradic	Libbs	6	156,39	938,34
501	Ondansetrona, cloridrato 4 mg - cx 10 comp	Vonau	Biolab Sanus	48	23,67	1.136,16
502	Oxacarbazepina 300 mg - cx 20 compr	Oxcarbapazepina 300mg (C1) C/20	Uniao Quimica	24	19,00	456,00
503	Oxacarbazepina 600 mg - cx 20 compr	Oxcarbapazepina 600mg (C1) C/20	Uniao Quimica	24	38,28	918,72
504	Palmitato de retinol + acido ascórbico + tocoferol - fr 30 ml	Cetiva AE	Farmasa	6	8,95	53,70
505	Pancreatina + dimeticona - cx 20 drg	Pankreoflat	Solvay	24	11,49	275,76
506	Pantotelato de cálcio + cistina + nitrato de tiamina + levedura + quetiapina - cx 30 compr	Pantogar	Biolab Sanus	60	54,42	3.265,20
507	Pantoprazol 20 mg - cx 14 compr revestido	Pantoprazol 20mg C/14	Sandoz	36	21,94	789,84
508	Pantoprazol 40 mg - cx 14 compr revestido	Pantoprazol 40mg C/14	Medquimica	36	28,11	1.011,96
509	Papaverina, cloridrato - fr 30 ml	Atroveran	DM	12	15,53	186,36
510	Paracetamol + carisoprodol + cafeína - cx 12 compr	Trilax c/12 cpd	Hexal	12	12,06	144,72
511	Paracetamol + cloridrato difenidramina + pseudoefedrina + dropropizina - xpe ad - fr 120 ml	Notuss ad	Ache	18	17,13	308,34
512	Paracetamol + cloridrato difenidramina + pseudoefedrina + dropropizina - xpe ped - fr 120 ml	Nottuss ped	Ache	18	14,69	264,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



513	Passiflora, salix alba, crataegus - cx 20 drg	Pasalix	Marjan	30	19,25	577,50
514	Passiflora, salix alba, crataegus - fr 100 ml	Pasalix	Marjan	15	22,47	337,05
515	Perindopril 4 mg - cx 30 compr	Coversyl	Servier	24	76,05	1.825,20
516	Perindopril 4 mg plus - cx 30 compr	Coversyl plus	Servier	24	89,92	2.158,08
517	Pilocarpina, cloridrato 2% - sol oft - fr 10 ml	Pilocarpina 2 %	Allergan	9	19,61	176,49
518	Pimetixeno 0,5 mg/ml - sol oral - fr 120 ml	Muricalm	Novartis	6	8,29	49,74
519	Pimetixeno 1 mg/ml - sol oral - fr 10 ml	Muricalm	Novartis	6	6,87	41,22
520	Pimetixeno, proxifilina, cloreto de amônio - sol oral - fr 120 ml	Santussal	Novartis	6	7,61	45,66
521	Pimozida 4 mg - cx 20 compr	Orap 4 mg	Janssen-Cilag	18	14,29	257,22
522	Pindolol 10 mg - cx 20 compr	Visken 5 gm	Novartis	24	19,85	476,40
523	Pioglitazona, cloridrato 15 mg - cx 15 compr	Actos	Abbott	12	91,57	1.098,84
524	Pioglitazona, cloridrato 30 mg - cx 15 compr	Actos	Abbott	12	112,97	1.355,64
525	Pioglitazona, cloridrato 45 mg - cx 15 compr	Actos	Abbott	15	183,24	2.748,60
526	Piperidolato, cloridrato + hesperidina-complexo + vitamina C - cx 30 drg	Dacti OB	Sanofi-Aventis	36	13,35	480,60
527	Piracetam + cinarizina - cx 20 compr	Exit	Farmasa	12	15,71	188,52
528	Piracetam + mesilato de diidroergocristina - cx 20 compr	Isketam	Ache	12	16,75	201,00
529	Piracetam 400 mg - cx 60 caps	Piracetam 400mg C/60	Medley	12	22,79	273,48
530	Piracetam 60mg/ml - sol oral ped - fr 120 ml	Cintilan ped	Medley	12	8,44	101,28
531	Piretanida 6 mg - cx 20 caps	Arelix	Sanofi-Aventis	12	17,65	211,80
532	Piridoxina, cloridrato 100 mg - cx 20 compr	Seis B	Apsen	6	12,95	77,70
533	Piridoxina, cloridrato 300 mg - cx - 20 compr	Seis B	Apsen	24	19,63	471,12
534	Pirimetamina 25 mg - cx 100 compr	Daraprin	Farmoquímica	6	6,50	39,00
535	Piroxican 40 mg - inj - amp 2 ml	Feldene inj	Pfizer	50	16,68	834,00
536	Plantago ovata, cassia angustifolia - granul - fr 100 g	Agiolax	Nycomed	12	47,66	571,92
537	Policresuleno - gel vaginal - bg 50 gr	Albocresil cr	Nycomed	24	16,48	395,52
538	Policresuleno - óvulo vaginal - cx 6	Albocresil óvulo	Nycomed	12	10,68	128,16
539	Policresuleno + cloridrato de cinchocaína - cx 10 sup retal	Proctyl	Nycomed	12	40,35	484,20
540	Policresuleno + cloridrato de cinchocaína - pom - bg 30 gr	Proctyl pom	Nycomed	12	37,60	451,20
541	Polivitamínico + poliminerais - cx 30 caps	Pharmaton	Boehr Ingelheim	15	50,95	764,25
542	Pranofeno 1% - sol oft - fr 5 ml	Difen sol oft	Allergan	6	8,47	50,82
543	Praziquantel 150 mg - cx 4 compr	Cestox	Merck	6	12,44	74,64
544	Prednisolona 20 mg - cx 10 compr	Predsin	Mantecorp	24	16,02	384,48
545	Prednisolona 5 mg - cx 20 compr	Predsin	Mantecorp	24	11,03	264,72
546	Primidona 250 mg - cx 20 compr	Primidona	Apsen	12	17,33	207,96
547	Promestrieno - cr vaginal - bg 30 gr	Colpotrofina cr	Merck	6	57,78	346,68
548	Promestrieno - óvulo vaginal - cx 20 caps	Colpotrofina	Merck	12	49,75	597,00
549	Propiltiouracil 100 mg - cx 30 compr	Propiltiouracil 100mg C/30	Biolab-Sanus	24	16,80	403,20
550	Protetor solar FPS 30 loção - bg 120 gr	Protetor Sundow	Jhonson&jhonson s	60	32,00	1.920,00
551	Pygeum-africanum + urtiga dioica - cx 12 caps	Prostem plus	Baldacci	12	29,70	356,40
552	Pygeum-africanum 100 g - cx 30 caps	Prostem 100 mg	Baldacci	12	62,21	746,52
553	Pygeum-africanum 50 mg - cx 30 caps	Prostem 50 mg	Baldacci	12	42,48	509,76
554	Quetiapina 100 mg - cx 28 compr	Seroquel	Astrazeneca	12	252,26	3.027,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



555	Quetiapina 25 mg - cx 14 compr	Seroquel	Astrazeneca	60	37,91	2.274,60
556	Racecadotril 100 mg - cx 9 compr	Tiorfan 100 mg	Bago	6	28,02	168,12
557	Racecadotril 30 mg oral - sachê	Tiorfan 30mg	Bago	6	32,42	194,52
558	Ramipril 10 mg - cx 30 compr	Naprix	Libbs	24	33,33	799,92
559	Ramipril 2,5 mg - cx 30 compr	Naprix	Libbs	24	33,33	799,92
560	Ramipril 5 mg - cx 30 compr	Naprix	Libbs	24	33,33	799,92
561	Ranelato de Estrôncio - cx 28 sachê	Protos	Servier	3	140,23	420,69
562	Repaglinida 0,5 mg - cx 30 caps	Novonorm	Novo Nordisk	12	48,93	587,16
563	Repaglinida 1,0 mg - cx 30 caps	Novonorm	Novo Nordisk	15	61,17	917,55
564	Repaglinida 2 mg - cx 30 caps	Novonorm	Novo Nordisk	12	70,52	846,24
565	Rifampicina sódica spr - fr 20 ml	Rifocina spary	Sanofi-Aventis	24	16,52	396,48
566	Risedronato 35 mg (1 vez semana) - cx 4 compr revestido	Actonel 35 mg	Sanofi-Aventis	12	176,28	2.115,36
567	Rosuvastatina 10 mg - cx 30 compr	Vivacor	Biolab Sanus	24	110,09	2.642,16
568	Rosuvastatina 20 mg - cx 30 compr	Vivacor	Biolab Sanus	24	192,86	4.628,64
569	Roxitromicina 300 mg - cx 5 compr revestido	Roxitromicina	Novartis Gen	12	24,19	290,28
570	Saccharomyces boulardii - ped - cx 4 - sachê	Repoflor ped	Legrand	36	18,99	683,64
571	Saccharomyces boulardii 200 mg - cx 6 caps	Sacc Boulardii-17 200mg C/6 Cap	Sigma Pharma	24	19,20	460,80
572	Salmeterol + fluticasona 100 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 100 mcg	GlaxoSmith	12	61,47	737,64
573	Salmeterol + fluticasona 250 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 250 mcg	GlaxoSmith	12	65,16	781,92
574	Salmeterol + fluticasona 500 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 500 mcg	GlaxoSmith	12	111,54	1.338,48
575	Salmeterol + fluticasona spr 25/125 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/125mcg	GlaxoSmith	12	65,16	781,92
576	Salmeterol + fluticasona spr 25/250 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/250mcg	GlaxoSmith	30	111,54	3.346,20
577	Salmeterol + fluticasona spr 25/50 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/50mcg	GlaxoSmith	12	61,47	737,64
578	Secnidazol 30 mg/ml - susp oral - fr 15 ml	Secnidal	Sanofi-Aventis	3	14,07	42,21
579	Secnidazol 30 mg/ml - susp oral - fr 30 ml	Secnidal	Sanofi-Aventis	3	19,18	57,54
580	Selegilina, cloridrato 5 mg cx 30 drg	Niar	Abbott	6	53,44	320,64
581	Sene + associações - -cx 20 caps	Tamaril	Marjan	48	25,09	1.204,32
582	Silimarina + metionina - cx 20 drg	Silimalon	Nikhho	6	27,20	163,20
583	Sitagliptina, fosfato de 100 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	24	167,37	4.016,88
584	Sitagliptina, fosfato de 25 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	12	41,82	501,84
585	Sitagliptina, fosfato de 50 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	12	83,68	1.004,16
586	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio - cx 7 bg 6,5 gr	Minilax	Eurofarma	12	24,71	296,52
587	Sotalol, cloridrato 120 mg - cx 30 compr	Sotacor 120 mg	Bristol	60	53,66	3.219,60
588	Sotalol, cloridrato 160 mg - cx 20 compr	Sotacor 160 mg	Bristol	60	51,63	3.097,80
589	Sulbactam sódico + Ampicilina sódica 250 mg - susp oral - fr 60 ml	Unasyn 250 mg	Pfizer	6	64,57	387,42
590	Sulfatiazol + sulfacetamida + sulfabenzamida - cr vag - bg 80 gr	Vagi sulfa	Janssen-Cilag	12	36,54	438,48
591	Sulfato de alumínio + AAS + ácido bórico - pó - cx 20 env 4 gr	Lucretin	Farmasa	6	28,40	170,40
592	Sulfato de ferro + associações - cx 45 drg	Combiron	Ache	12	23,56	282,72
593	Sulfato de ferro + associações - sol oral - fr 120 ml	Combiron	Ache	12	10,61	127,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



594	Sulfato de ferro + associações - sol otal - gt - fr 30 ml	Combiron	Ache	18	14,52	261,36
595	Sulfato de glicosamina + condroitina - cx 30 caps	Artrolive	Ache	130	58,95	7.663,50
596	Sulfato de glucosamina 1,5 gr - cx 15 sachê 4 gr	Faximin	Sandoz	24	64,55	1.549,20
597	Sulfato de glucosamina 1,5 gr + condroitina 1,2 gr - pó oral - cx 30 sachê	Condروفlex	Zodiac	60	168,03	10.081,80
598	Sulfato de glucosamina 500 mg + condroitina 400 mgl - cx 40 caps	Condروفlex	Zodiac	30	79,08	2.372,40
599	Sulfato de morfina 10 mg - cx 50 compr	Sulfato Morfina 10mg C/50	Uniao Quimica	12	26,50	318,00
600	Sulfato de neomicina + sulfato de polimixina - sol otol - fr 8 ml	Panotil	Zambon	12	10,36	124,32
601	Sulperida 200 mg - cx 20 compr	Equilid 200 mg	Sanofi-Aventis	6	15,98	95,88
602	Sulperida 50 mg - cx 20 compr	Equilid 50 mg	Sanofi-Aventis	36	8,49	305,64
603	Sumatriptana 10 mg - nasal - fr 20 doses	Sumax	Libbs	12	40,86	490,32
604	Sumatriptana 100 mg - cx 2 compr	Sumax	Libbs	12	40,02	480,24
605	Sumatriptana 25 mg - cx 4 compr	Sumax	Libbs	12	20,26	243,12
606	Suplemento vitamínico c/ vit A, E, C, selênio e zinco - cx 60 compr	Ocuvite	Bausch	12	89,92	1.079,04
607	Tamoxifeno 10 mg - cx 30 compr	Tamofen	Sanofi-Aventis	3	47,65	142,95
608	Tamoxifeno 20 mg - cx 30 compr	Tamofen	Sanofi-Aventis	10	95,34	953,40
609	Tansulosina 0,4 mg - cx 20 caps	Omnice	Eurofarma	12	114,53	1.374,36
610	Tartarato de brimonidina 0,15% - fr 50 ml	Brimonidina	Alcon gen	36	35,13	1.264,68
611	Tenoxicam 20 mg - injetável - amp	Tenoxicam 20mg S/D	Uniao Quimica	24	8,20	196,80
612	Teofilina 100 mg - cx 20 caps	Talofilina 100 mg	Novartis	24	12,39	297,36
613	Teofilina 200 mg - cx 20 caps	Talofilina 200 mg	Novartis	60	15,46	927,60
614	Terbinafina, cloridrato - cr - tb 20 gr	Lamisil	Novartis	12	15,87	190,44
615	Terbinafina, cloridrato 250 mg - cx 14 compr	Lamisil	Novartis	12	94,57	1.134,84
616	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - expect - fr 100 ml	Bricanyl expec	Astrazeneca	6	14,22	85,32
617	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - xpe - fr 100 ml	Bricanyl	Astrazeneca	12	12,23	146,76
618	Testosterona, propionato + Testosterona, fenilpropionato 250 mg - inj - amp 1 ml	Durateston inj	Akzo Organon	6	8,27	49,62
619	Tiabendazol + mebendazol - cx 6 compr	Helmiben NF	Eurofarma	24	12,77	306,48
620	Tiabendazol + mebendazol susp - fr 30 ml	Helmiben	Eurofarma	12	12,27	147,24
621	Tiamina + riboflavina + Ascorbato - cx 30 compr	Vitergan zinco	Marjan	12	39,56	474,72
622	Tiamina + riboflavina + Ascorbato plus - cx 31 compr	Vitergan plus	Marjan	12	54,98	659,76
623	Tiamina + riboflavina com zinco 600 mg - cx 30 compr	Stresstabs	Wyeth	12	49,65	595,80
624	Tibolona 1.25 mg - cx 30 compr	Livolon	Biolab Sanus	18	35,50	639,00
625	Tibolona 2.5 mg - cx 30 compr	Livolon	Biolab Sanus	18	56,80	1.022,40
626	Ticlopidina, cloridrato 250 mg - cx 20 drg	Plaketar 250mg C/20	Biolab-Sanus	12	26,14	313,68
627	Timomodulina 20 mg/5 ml - fr 120 ml	Leucogen	Ache	12	80,44	965,28
628	Timomodulina 80 mg - cx 20 caps	Leucogen	Ache	6	102,07	612,42
629	Tinidazol + Miconazol creme vaginal - bg 80 gr + apl	Tinidazol + Miconazol 80g	Uci-Farma	12	20,99	251,88
630	Tinidazol 500 mg - cx 4 compr	Tinidazol 500mg (G) C/04	Medley	12	5,96	71,52
631	Tinidazol 500 mg - cx 8 compr	Tinidazol 500mg (G) C/08	Medley	12	9,98	119,76
632	Tiocolquicosido 4 mg - cx 20 compr	Coltrax	Sanofi-Aventis	12	35,03	420,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



633	Tioconazol + Tinidazol - cr ginecol - bg 35 gr	Tinidazol+Tioconazol Cr Vag 35g (G)	Prati Donaduzzi	6	24,87	149,22
634	Tioconazol 28% - sol p/ unha - fr 12 ml	Tralen esmalte	Pfizer	3	131,67	395,01
635	Tioconazol cr - bg 30 gr	Tioconazol 10mg/G 30g (G)	Prati Donaduzzi	6	15,24	91,44
636	Tioconazol pó - pote 30 gr	Tralen pó	Pfizer	6	25,99	155,94
637	Tioridazina, cloridrato 25 mg - cx 20 drg	Tioridazina Clor 25mg (C1) C/20	Uniao Quimica	24	9,20	220,80
638	Tioridazina, cloridrato 50 mg - cx 20 drg	Tioridazina Clor 50mg (C1) C/20	Uniao Quimica	24	11,05	265,20
639	Tiotropio - cx 30 caps + handihale	Spiriva	Boehr Ingelheim	20	335,46	6.709,20
640	Tizanidina, cloridrato 2 mg - cx 30 compr	Sirdalud	Novartis	6	34,47	206,82
641	Tobramicina - pom oft - bg 3,5 gr	Tobrex pom oft	Alcon	12	22,19	266,28
642	Tobramicina - sol oft - fr 5 ml	Tobrex sol oft	Alcon	12	17,50	210,00
643	Tobramicina + dexametasona - susp oft - fr 5 ml	Tobramicina + Dexametasona	Alcon gen	24	15,82	379,68
644	Tolteronida, tartarato 1 mg - cx 28 compr	Detrusitol	Pfizer	3	89,31	267,93
645	Tolteronida, tartarato 2 mg - cx 28 compr	Detrusitol	Pfizer	3	122,04	366,12
646	Topiramato 100 mg - cx 60 compr revestido	Amato	Eurofarma	24	94,20	2.260,80
647	Topiramato 50 mg - cx 60 compr revestido	Amato	Eurofarma	24	46,61	1.118,64
648	Travoprost - sol oft - fr 2,5 ml	Travatan	Alcon	36	82,19	2.958,84
649	Trazodona, cloridrato 100 mg - cx 20 compr	Donaren 100	Apsen	12	24,17	290,04
650	Trazodona, cloridrato 50 mg - cx 60 compr	Donaren 50 mg	Apsen	60	36,27	2.176,20
651	Triancinolona, acetono - orabase - bg 10 gr	Omcilon-A orab	Bristol	24	13,36	320,64
652	Tribenosido + lidocaína - bg 15 gr	Procto Glyvenol	Novartis	18	7,88	141,84
653	Tribenosido + lidocaína - cx 5 supos	Procto Glyvenol	Novartis	12	11,12	133,44
654	Trifolium pratense - cx 30 compr	Climadil	Marjan	12	67,74	812,88
655	Trifusal 300 mg - cx 20 caps	Disgren	Biosintética	6	39,24	235,44
656	Valeriana officinalis extrato seco - cx 30 compr revestido	Valerix	Ativus	24	30,62	734,88
657	Valsartam 160 mg - cx 28 compr	Diovan	Novartis	24	83,34	2.000,16
658	Valsartam 320 mg - cx 28 compr	Diovan	Novartis	48	83,34	4.000,32
659	Valsartam 80 mg - cx 28 compr	Diovan	Novartis	12	83,34	1.000,08
660	Varfarina 1 mg - cx 30 compr	Coumadin 1 mg	Bristol	12	6,11	73,32
661	Varfarina 2,5 mg - cx 30 compr	Coumadin 2,5 mg	Bristol	36	15,24	548,64
662	Varfarina 2,5 mg - cx 60 compr	Marevan 2,5 mg	Farmoquímica	24	16,17	388,08
663	Venlafaxina, cloridrato 150 mg - cx 14 caps	Venlafaxin	Eurofarma	24	80,06	1.921,44
664	Venlafaxina, cloridrato 75 mg - cx 14 caps	Venlafaxin	Eurofarma	36	55,75	2.007,00
665	Vildagliptina 100 mg - cx 28 compr	Galvus 100 mg	Novartis	24	167,37	4.016,88
666	Vildagliptina 50 mg - cx 28 compr	Galvus 50 mg	Novartis	80	83,68	6.694,40
667	Vitamina B12 1 mg + B6 50 mg + B1 50 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg - cx 30 amp + amp	Alginac inj	Merck	12	17,25	207,00
668	Vitamina B12 1 mg + B6 50 mg + B1 50 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg - cx 15 compr	Alginac	Merck	24	15,77	378,48
669	Vitamina K 10 mg/1 ml - cx 5 amp 1 ml	Kanakion 10mg/ML 1ml - lv C/5	Roche	12	16,74	200,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



670	Vitamina K 2 mg/1 ml - cx 5 ml - amp 1 ml	Kanakion	Roche	6	12,49	74,94
671	Vitex agnus castus - cx 5 ml - cx 30 caps	Vitenon	Ativus	24	30,55	733,20
672	Xylocaina 2% - geléia - bg 30 gr	Lidocaina 2% Geleia 30g	Neoquimica	48	10,64	510,72
673	Zuclopentixol 10 mg - cx 20 compr	Clopixol 10 mg	Lundbeck	6	25,31	151,86
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL						480.225,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
Valor total geral						
Valor total geral por extenso						

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento: _____

Prazo de garantia: _____

Prazo de entrega: _____

Prazo de pagamento: _____

(Local e data)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____,
infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(Assinatura e CPF do declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente em _____, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO XXX/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, A SEREM FORNECIDOS GRATUITAMENTE NA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA”

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação), ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. **XX**, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) - Registro de Preços, homologado em XX de XX de XXX, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a possível aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente na farmácia do Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, conforme Edital de Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos**, assim descrito:

Item	Descrição Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$XX (XX)**, pelo fornecimento do Item XX, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até XX (XX) dias consecutivos após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de XX (XX) meses, ou seja, de XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços, serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até XX dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a *CONTRATADA* obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

Efetuar a entrega dos produtos de maneira fracionada em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local por ele indicado, correndo por conta da *CONTRATADA* as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

Substituir **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais



da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo – A rescisão do contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

Cláusula Décima-Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A *Contratada* obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

Cláusula Décima-Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A *CONTRATANTE* poderá aplicar à *CONTRATADA*, garantia a previa defesa:

Multa – A não observância do prazo de entrega do produto objeto deste Contrato pela adjudicatária implicará multa à *CONTRATADA* na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso, bem como do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela *CONTRATADA* e comprovado pela *CONTRATANTE*, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Cabe à administração aplicar o que estabelece o Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja “sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato”;



A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor ser descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão a critério e juízo da *CONTRATANTE*, relevar as multas aplicadas;

Advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Cláusula Décima-Quinta – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. XXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX e inscrito no CPF/MF nº XXX, XXX da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima-Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE / CONTRATADA / TESTEMUNHAS / VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

(MODELO)

TERMO DE RENÚNCIA

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref: Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente abaixo assinado, participante do Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de habilitação, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das Proponentes habilitadas.

Razão Social - CNPJ

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Junho de 2010.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342 de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que fará realizar **às 08:40 (oito e quarenta) horas do dia 14 (quatorze) de Julho de 2010, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando a seleção de propostas para **a possível aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente na farmácia do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos.**

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE
PREGÃO PRESENCIAL**

EM ____ / ____ / ____

(carimbo de CNPJ e assinatura)